

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 10/2021

Dispõe sobre o calendário escolar do ano letivo 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORTUGABA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer calendário escolar, para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO a MP 934/2020 e o Parecer do CNE nº 05/2020 que autorizam os respectivos sistemas de ensino a editarem as normas de cumprimento da carga horária;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo 2022, conforme tabela em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: as Unidades Escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar 2022 e suas eventuais alterações, em local de fácil acesso e visibilidade na escola e nas redes sociais, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 2º - Estabelecer que o Calendário Escolar a ser desenvolvido no ano civil de 2022 para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos será de 800 horas, dispostas em 200 dias letivos;

Art. 3º - Estabelecer que as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas durante as aulas ministradas aos sábados letivos priorizem a implementação de projetos, os quais deverão ser elaborados em conformidade com as orientações contidas nos Organizadores Curriculares municipais, abordando, preferencialmente, os Temas Integradores apresentados no DCRM (Documento Curricular referencial Municipal).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA**

Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210/3464-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARÁGRAFO ÚNICO: As propostas supracitadas, devido à necessidade de cumprimento dos protocolos sanitários em razão da Pandemia da Covid-19, podem sofrer alterações em conformidade com as novas regulamentações das autoridades de Saúde, Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação do município de Mortugaba.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Secretaria Municipal de Educação de Mortugaba, 28 de dezembro de 2021.

